ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 730/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes com as comemoraçõe do NATAL e ANO NOVO nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 13 de dezembro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.